

RESOLUÇÃO Nº 470/2005 – CONSUNI

Homologa o Convênio de Estágio nº 134/2005, datado de 02 de agosto de 2005, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e Celulose Irani S.A., visando a concessão de estágios.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1404/059, tomada em sessão de 18 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Convênio de Estágio nº 134/2005, datado de 02 de agosto de 2005, que a esta resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e Celulose Irani S.A., tendo por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de novembro de 2005.

Professor Anselmo Fábio de Moraes
Presidente